



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2012 – PROAP/DPO

Instrui sobre procedimentos para emissão de Termo Aditivo e/ou Redução de Recurso para as obras no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul).

Tendo-se em vista, a necessidade de padronização de procedimentos para evitar possíveis irregularidades administrativas e a regulamentação do processo de emissão de Termo Aditivo e/ou Redução de Recurso para o pleno atendimento das disposições previstas na Lei Nº 8.666/1993, Artigo Nº65, no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), deverão as Comissões de Fiscalização dos *campi* e da Reitoria adotar os seguintes procedimentos:

- A. Encaminhar à Diretoria de Projetos e Obras, documentação para aprovação, solicitação de análise e parecer, sempre antecedendo a execução dos serviços.
- B. Junto a solicitação, anexar os documentos relacionados a seguir:
 1. Planilha de quantitativos da empresa contratada, pré-analisada e conferida pelo responsável técnico integrante da Comissão de Fiscalização do IFSul, contendo preços unitários e totais, relacionados por item, prevalecendo os preços contratuais;
 2. Planta(s) com convenções e desenhos que demonstrem as alterações pretendidas;
 3. Fotos com a indicação da área que sofrerá as interferências;
 4. Justificativa elaborada pelo responsável técnico integrante da Comissão de Fiscalização do IFSul, descrevendo as razões pelas quais entende ser necessário o Termo Aditivo e/ou Redução.
- C. Caberá ao *campus*, se aprovado o Termo Aditivo e/ou Redução, através do responsável técnico integrante da Comissão de Fiscalização do IFSul, elaborar e encaminhar o processo para o aceite da Diretoria de Projetos e Obras, da seguinte forma:
 1. Documento denominado “Autorização de Serviços Adicionais e/ou de Redução”, conforme modelo disponibilizado pela Diretoria de Projetos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Obras (Anexo 1), devidamente assinado e identificado por dois membros da Comissão de Fiscalização, um dos quais o presidente e, logo abaixo, a nomenclatura “De Acordo” da Diretora de Projetos e Obras. Neste documento constarão as descrições, justificativas, quantitativos, custos, prazos e forma de pagamento de todos os itens que serão contemplados;

2. Documento original da empresa contratada com a solicitação do Termo Aditivo e/ou Redução;
3. Original da Planilha de Quantitativos, em folha timbrada, assinada pelo responsável da empresa contratada, devidamente aprovada pela Diretoria de Projetos e Obras, com preços unitários e totais por item, prevalecendo os preços contratuais. Esta planilha deve apresentar o visto do responsável técnico integrante da Comissão de Fiscalização do IFSul;
5. Plantas que demonstrem o local da execução dos itens apresentados na Planilha de Quantitativos;

D. Disposições Gerais

A aprovação do Termo Aditivo será de responsabilidade da Diretoria de Projetos e Obras, baseado nas documentações elaboradas pela área técnica dos *campi*.

Caso sejam constatadas irregularidades através desses instrumentos, a Diretoria de Projetos e Obras deve solicitar esclarecimentos imediatos ao responsável técnico que elaborou a justificativa.

As disposições estabelecidas nesta Instrução de Serviço podem sofrer alterações conforme a necessidade de serviço ou para atendimento de determinações legais.

Os casos omissos serão analisados individualmente pela Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento.

Lucia Helena Kmentt Costa
Diretora de Projetos e Obras

Daniel Espírito Santo Garcia
Pró-reitor de Administração e de Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo 1 (Modelo)

(Citar a identificação do Campus)

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

CAMPUS XXXXXXXXXXXXX

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO XXXXXXXXXXXXX

PROCESSO Nº XXXXXXXXXXXXX

(citar a modalidade do processo) CONVITE Nº XXXX/201X

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

(citar o nome da obra) PINTURA EXTERNA DOS BLOCOS 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PORTARIA Nº XXX/201X

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADITIVOS E REDUÇÃO Nº XX/201X

Com base no disposto no Art. 65 1º e 3º da Lei nº 8.666/93, autorizamos a Contratada a execução/redução dos serviços a seguir descritos. Serão apresentados em fatura separada dos serviços contratualmente previstos.

01 - ACRÉSCIMOS:

a) Discriminação: *(Citar os itens que serão aditivados, conforme itenização SIMEC).*

Exemplo:

2.8.2. Demolição de alvenarias

2.8.7. Demolição de pisos

17. Pintura.

b) Justificativa: *(Aqui deve ser elaborada justificativa clara e substanciada que caracterize a real necessidade dos todos itens à aditivação).*

c) Aplicação: *(Descrever onde serão executados os itens aditivados).*

Exemplo: Bloco 1 – fachada sul junto a Praça I e II, Bloco 2 – fachadas leste e oeste, Bloco 3 – fachada oeste, Bloco 4 – fachada leste, platibandas e “Sheds” dos Blocos 7 e 9, Bloco 11 – fachada norte.

d) Quantificação:

Exemplo:

2.8.2. Demolição de Alvenaria: XX,XX m²;

2.8.7. Demolição de Piso Cerâmico; XX,XX m²;

17. Pintura: XXX,XX m².20.4.5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2 - REDUÇÕES:

a) Discriminação: (Citar os itens que serão reduzidos, conforme itenização SIMEC).

Exemplo:

2.8.2 Demolição de alvenaria de tijolos

15.1. Revestimento de argamassa

15.2.2 Revestimento de pastilhas cerâmicas.

b) Justificativa: (Aqui deve ser elaborada justificativa clara e substanciada que caracterize a real necessidade dos todos itens à redução).

c) Aplicação: (Descrever onde serão executados os itens reduzidos).

Exemplo: Nos Blocos 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13.

D) Quantificação:

Exemplo:

2.8.2. Demolição de alvenaria de tijolos: XXX,XX m²;

15.1. Revestimentos de argamassa: XX,XX m²;

15.2.2 Revestimentos de pastilhas cerâmicas: - material: XXX,XX m²;
- mão-de-obra faixa: XXX,XX m;
- mão-de-obra pano: XX,XX m;

3 - Valor A Pagar: R\$ X.XXX,XX (valor por extenso).

| | | |
|---------------------------|-----|-----------|
| Valor Total dos Aditivos: | R\$ | XX.XXX,XX |
| Valor Total das Reduções: | R\$ | X.XXX,XX |
| Total | R\$ | XX.XXX,XX |

4 - Prazo de Execução: (escrever o prazo para execução dos serviços).

5 - Pagamento: na conclusão dos serviços.

6 - Anexos: Planilha Orçamentária de Aditivos e Reduções.

Plantas

XXXXXXXXXX, de XXXXXX de 201X.

XXXXXXXXXXXXX
Membro Comissão de Fiscalização

XXXXXXXXXXXXX
Presidente da Comissão de Fiscalização

De acordo:

Lucia Helena Kmentt Costa
Diretora de Projetos e Obras do Instituto Federal Sul-rio-grandense
CREA/RS 53208

JK